



## **EDITAL 004/2022**

### **ABERTURA DE EDITAL PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**

A Coordenação do Projeto “Escolas Públicas do Campo Multitanos: mudança e inovação” do Programa Universidade Sem Fronteiras, que será desenvolvido na Universidade Estadual do Oeste do Paraná- UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão e Cascavel, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- O Edital nº 05/2019, SETI - FUNDO PARANÁ;
- O Convênio nº160/21, celebrado entre Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- A especificidade das atividades previstas e o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os candidatos;
- que foram ofertadas 3 (três) vagas para alunos graduandos do Campus de Beltrão, conforme previsto no Edital nº 001/2022, e somente 2 (duas) vagas foram preenchidas:

#### **TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrição e as normas gerais para o processo de seleção para vaga remanescente de 01 (um) aluno graduando da Unioeste – campus de Francisco Beltrão/PR.

#### **1. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições para seleção de bolsistas graduandos, para atuar no Projeto “Escolas Públicas do Campo Multitanos: mudança e inovação”, do Programa Universidade Sem Fronteiras, no período 08 a 10 de fevereiro de 2022, via e-mail: [usfmultitanos@gmail.com](mailto:usfmultitanos@gmail.com).



Obs. As inscrições se encerram às 22h do dia 10/02/2022.

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 A documentação da inscrição deve ser enviada via e-mail respeitando os prazos deste Edital.

1.4 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições deste Edital e de seus anexos, de editais complementares e de instruções oficiais publicadas, não podendo alegar desconhecimento delas.

1.5 Para a inscrição, o candidato deverá usar um dos documentos: Cédula ou Carteira de Identidade ou documento com fotografia e impressão digital, expedidos por órgão oficial que, por força da lei federal, valham como documento de identificação, a saber: cédula ou carteira de identidade expedidas por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por ordens ou Conselhos de Classe, como as do CRM, OAB e CRA; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação, com foto sempre dentro do prazo de validade.

## **2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Para vaga de 1 (um) bolsista graduando:

a) Ser brasileiro, ser graduando dos cursos de Pedagogia ou Geografia da Unioeste, Campus de Beltrão.

## **3. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- a) Ficha de inscrição preenchida no ato;
- b) Fotocópia de carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) Curriculum Lattes;
- e) Comprovante de Matrícula;
- f) Documento que comprovem situação de vulnerabilidade social, caso se encaixe nesta situação.

## **4. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO**

- a) Entrevista e análise do Curriculum Lattes.
- b) Para cada item da Avaliação será utilizada a escala de 0 (zero) a cem (100) pontos, assim distribuídos; Entrevista: peso 50; Curriculum Lattes: peso 50.



## **5. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 A entrevista será realizada no dia 14/02/2022 às 9:00 horas, pela Plataforma Meet, ocorrendo de acordo com a sequência de inscrição enviada no email. A lista com os horários será enviada pelo whatsapp (grupo a ser criado).

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado será publicado no dia 15/02/2022 a partir das 08:00 horas.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1 Para o desempenho das atividades previstas para o graduando será concedida bolsa, com valor mensal de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) com carga horária diária de 04 (quatro) horas ou 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

7.3 A concessão da bolsa, nos termos deste edital, não gera vínculo empregatício.

## **8. DA CIÊNCIA E A ACEITAÇÃO**

8.1 Ao realizar a inscrição, o candidato aceitará as normas deste Edital,

8.2 Será de responsabilidade do candidato, durante a realização e validade do processo de seleção, manter atualizado o seu endereço.

Publique-se.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cecília Maria Ghedini', is written over a horizontal line.

**Prof.ª Dr.ª Cecília Maria Ghedini**

Coordenadora do Projeto